



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2272 – EXTRA - DATA 30/11/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.760, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.105, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.254.175,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0004.2075	3.1.91.13	0002	680.000,00
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.30	0002	1.250.000,00
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.34	0002	1.554.000,00
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.36	0002	60.000,00
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.39	0002	1.404.000,00
11.1123	10.302.0025.2076	3.3.90.30	0002	600.000,00
11.1123	10.302.0025.2076	3.3.90.34	0002	1.554.175,00
11.1123	10.302.0025.2076	3.3.90.39	0002	152.000,00
			TOTAL	7.254.175,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de Excesso de Arrecadação na Fonte 0000 (recursos próprios), conforme demonstrado na Lei Municipal Nº 4.105/2022 e detalhado no Anexo I.

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Demonstrativo de utilização de recursos					
Descrição das Fontes	Projeção (R\$)	Indicação para utilização no Projeto de Lei Nº 013 e 025/2022 (R\$)	Autorizado para utilização conforme Lei Nº 4.105/2022 (R\$)	Utilizado neste Decreto (R\$)	Á utilizar conforme Lei Nº 4.105/2022 (R\$)
Fonte 0000 – Recursos Próprios	92.068.022,00	51.359.111,00	15.151.475,00	7.254.175,00	7.897.300,00
Total Geral	92.068.022,00	51.359.111,00	15.151.475,00	7.254.175,00	7.897.300,00





DECRETO Nº 12.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 7º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.2036	3.1.91.13	0018	6.500.000,00
			TOTAL	6.500.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.11	0000	2.612.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.1.90.11	0018	3.888.000,00
			TOTAL	6.500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.762, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 7º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
20.2025	18.122.0004.2183	3.1.90.13	0000	99.000,00
			TOTAL	99.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
20.2025	18.122.0004.2183	3.1.90.04	0000	99.000,00
			TOTAL	99.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

